

## DECRETO Nº. 042/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 848/2014 de 11 de novembro de 2014.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>10</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0029.2021</b>	<b>Manut. Fundo Munic. Assistência Social</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas - 2560	412	20.745,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2561	412	4.600,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2562	412	5.550,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2563	412	9.105,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

### Excesso de Arrecadação

122	1722999900	412	Transf. FEAS – Família Paranaense	40.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>40.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 15 de setembro de 2015

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -